UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

EDITAL Nº 008/PPGCC/UFSJ, de 19 de Novembro de 2026

O presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal de São João de Rei – UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 001, de 15 de maio de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ – CONEP e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições dos candidatos ao cargo de VICE-COORDENADOR do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

1 DOS CANDIDATOS

1.1. Podem concorrer à eleição para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, os docentes do quadro permanente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ credenciados como docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSJ, em efetivo exercício, mediante inscrição.

1.2. O candidato que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do candidato eleito.

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

I. Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital.

II. Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

III. São contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 23 de Novembro a 4 Dezembro de 2026

2.2. Como: Email endereçado a Secretaria do Programa (ppgcc@ufsj.edu.br)

2.3. Validade da inscrição: A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos ao cargo de VICE-COORDENADOR do PPGCC (Anexo I), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

3 DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital:

I. Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

II. Os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, permanentes ou colaboradores.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral para os fins do presente edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

4 DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 11 de dezembro de 2026

4.2. Como: Online – eleicoes.ufsj.edu.br

4.3. Horário: das 08h às 17h

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência

5 DA APURAÇÂO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Como: Online

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada os eleitores, segundo a expressão:

$$X = 0,7\frac{np}{NP} + 0,3\frac{na}{NA}$$

5.4. Deve-se entender por:

I. X = índice de votação

II. np = número de votos obtidos do segmento docente

III. NP = número total de docentes do Programa

IV. na = número de votos obtidos do segmento discente

V. NA = número total de discentes do curso

5.5. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento

5.6. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. Obtiver maior número absoluto de votos segmento discente.

II. Possuir maior titulação acadêmica.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

5.8. Serão consideradas nulas as indicações de votação que:

I. Contiverem mais de uma indicação.

II. Registrarem indicação de candidatos não inscritos.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7 DOS MANDATOS

7.1. Os mandato do vice-coordenador é de dois anos, conforme Regimento Geral da UFSJ, sendo permitida uma reeleição.

São João del-Rei, 23 de Novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL SACHETTO OLIVEIRA
Data: 23/11/2026 10:34:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE VICE-COORDENADOR

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF _____, venho por meio deste declarar minha candidatura a Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, de acordo com o Edital nº 007/PPGCC/UFSJ, de 19 Novembro de 2026.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do candidato